



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 043/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 18.026

PÁGINA Nº 16

DATA 04/ julho 2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 614.990,00 (seiscientos e quatorze mil e novecentos e noventa reais)**, destinado ao Bloco de Investimento e custeio da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0392 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00494	100.000,00
0393 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00518	514.990,00
Total Suplementação:		614.990,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (191) - 1.7.1.8.03.1.1.01.09 - INCREM. TEMPORÁRIO PISO ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
Receita: - (192) - 2.4.1.8.03.1.1.01.00 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	489.990,00
Receita: - (190) - 2.4.1.8.03.1.1.02.00 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	25.000,00
Total da Receita:	614.990,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2018.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal